



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9353, DE 11 DE Junho DE 2001

Dispõe sobre a liberação de parte dos lotes hipotecados e lavrados em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté conforme consta do artigo 3º do Decreto nº 8.956, de 19/08/99 alterado pelo Decreto nº 9.074, de 03/03/00, que declarou aprovado o Plano Urbanístico do **Loteamento Bosque Flamboyant**, no Bairro do Barranco.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ , PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 39.947/95 e

Considerando que as obras de infra-estrutura obrigatórias constantes do artigo 2º do Decreto nº 8.956/99, de 19 de agosto de 1999, que aprovou a implantação do loteamento estão sendo concluídas;

Considerando que tais obras foram vistoriadas e estão de acordo com os projetos aprovados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como **parte** da hipoteca da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no artigo 2º do decreto acima mencionado, os seguintes lotes: 01 a 37 da quadra "C", lotes 01 a 08 da quadra "T" e lotes 01 a 11 da quadra "U" do loteamento em questão.

Art. 2º - Permanecem vinculados os lotes já hipotecados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, a saber: lotes 01 a 15 da quadra "A"; lotes 01 a 11 da quadra "B", lotes 01 a 35 da quadra "D", lotes 01 a 32 da quadra "E", lotes 01 a 21 da quadra "K" do loteamento em questão, como hipoteca das demais obras de infra estrutura ainda não executadas no referido Loteamento.



00022

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2.001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de junho de 2.001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERENCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA